

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 21 de março de 2024.

Edição n. 3750

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	3
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Súmulas.....	4
Editais.....	4
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	6





Porto Alegre, 21 de março de 2024.

Edição n. 3750

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**BOLETIM N. 91/2024****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: CONCEDER**

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual n. 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103 /2019, ao Dr. LUÍS ALBERTO THOMPSON FLORES LENZ, Procurador de Justiça, ID n. 3427064, a contar de 18 de março de 2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011 (PGEA 00011.000.042/2024 – Port. 0621/2024/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de março de 2024.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 92/2024****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ADITAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo PGEA 00592.000.513/2023, a Portaria n. 2410/2023/SUBADM, que aposentou o servidor efetivo BRUNO DISCONZI VIEIRA, ID n. 3426386, Analista do Ministério Público - Direito, classe "H", regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para acrescentar em seus fundamentos legais o artigo 40, § 9º, e artigo 201, § 9º, ambos da Constituição Federal (Port. 0622/2024/SUBADM).

CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual n. 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103/2019, ao servidor IDÉSIO HECK, ID n. 3426882, Técnico do Ministério Público, Classe "G", a contar de 10 de março de 2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011 (PGEA 00006.000.005/2024 – Port. 0628/2024/SUBADM).

DESIGNAR

- a contar de 1º de março de 2024, o servidor JONAS OLIVEIRA SEVERO, ID n. 4948769, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Constantina (PGEA 01742.000.088/2024 – Port. 0632/2024/SUBADM).

- a contar de 22 de janeiro de 2024, a servidora ELISÂNGELA ÁUSTRIA NUNES, ID n. 3438970, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Agudo (PGEA 00710.000.069/2024 – Port. 0633/2024/SUBADM).

- a contar de 22 de janeiro de 2024, a servidora MAIARA REGINA HENNICKA, ID n. 4644654, Analista do Ministério Público - Direito, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Agudo (PGEA 00710.000.069/2024 – Port. 0634/2024/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de março de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA E DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO N. 029/2024
PROCEDIMENTO 02405.000.176/2021**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria Geral de Justiça DISPENSA as servidoras SOFIA STELLA, ID 4381998, e ISADORA MARQUES CADOSO, ID 4707958, das funções de Fiscal Técnico e Fiscal Técnico substituta do Contrato n. 123/2021, e DESIGNA os servidores ARLI DE OLIVEIRA RUBIM, ID 3443752 e LÍVIA MARTINEWSKI DREHER, ID 3438104, para atuarem como Fiscal Técnico e Fiscal Técnico substituto, respectivamente, do Contrato acima referido.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre 18 de março de 2024.

ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.





Porto Alegre, 21 de março de 2024.

Edição n. 3750

**SÚMULA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO DE N. 0003/2022
PROCEDIMENTO N. 02405.000.182/2021**

CREDORA: PLANO M CONSTRUTORA LTDA.; **OBJETO:** A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL, reconhece o dever de pagar à CREDORA o montante de R\$ 46.504,73 (quarenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em razão da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia n. 003/2022, após o término da sua vigência. O contrato tinha por objeto: serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de reforma e manutenção de prédios próprios do Ministério Público Região de Porto Alegre, na Região Metropolitana e na Região Metropolitana do Delta do Jacuí; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, e no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de março de 2024.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO N. 00677.000.101/2024

CONTRATADAS: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA; **OBJETO:** fornecimento de energia elétrica pelo período de 39 (trinta e nove) meses, para o escritório desta Instituição localizado em Brasília/DF; **VALOR:** R\$ 58.500,00 (estimado); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3918; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso I, da lei Federal n. 14.133/2021;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de março de 2024.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N. 7/2024**

O COORDENADOR DO GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL científica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução n. 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00870.000.348/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Soares Indrusiak. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 43ª ZE - Daniel Soares Indrusiak. **OBJETO:** Não prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2022 com sentença transitada em julgado. **INVESTIGADO:** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Santa Vitória do Palmar. **Unidade comunicada:** GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 01223.000.197/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Denis Gustavo Gitrone. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 44ª ZE - Denis Gustavo Gitrone. **OBJETO:** apurar a não prestação de contas pelo Partido Democratas (DEM), referente ao exercício financeiro de 2022. **INVESTIGADO:** Partido DEM - Democratas - Santiago. **LOCAL DO FATO:** Santiago. **Unidade comunicada:** GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 01223.000.196/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Denis Gustavo Gitrone. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Eleitoral - 44ª ZE - Denis Gustavo Gitrone. **OBJETO:** apurar a não prestação de contas do Partido Solidariedade (SDD) de Santiago/RS. **INVESTIGADO:** Partido Solidariedade (SDD) de Santiago. **LOCAL DO FATO:** Santiago. **Unidade comunicada:** GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de Março de 2024.

RODRIGO LÓPEZ ZILIO,

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

De acordo,

ISABEL GUARISE BARRIOS,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 93/2024

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, ISABEL GUARISE BARRIOS, nos termos da portaria n. 1244/2021, **RESOLVE:**

REVOGAR

- a Portaria n. 2184/2020, que designou a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões, DENISE CASANOVA VILLELA, na condição de Presidente, os Promotores de Justiça ANDRÉ BAPTISTA CARUSO MAC-DONALD, ANDRÉ LUIS NEGRÃO DUARTE, ANTÔNIO AUGUSTO RAMOS DE MORAES, LEONARDO CHIM LOPES, LUIS FERNANDO COPETTI LEITE, PAULO





Porto Alegre, 21 de março de 2024.

Edição n. 3750

EDUARDO NUNES DE AVILA, RENATO MOURA TIRAPELLE, RUDIMAR TONINI SOARES, VALDOIR BERNARDI DE FARIAS, as Promotoras de Justiça CARLA LARA ADAMI DA SILVA, CLEONICE RODRIGUES AIRES, DANIELI DE CÁSSIA COELHO, MARTHA WEISS JUNG, TATIANA ALSTER e a Promotora-Corregedora ANA ADELAIDE BRASIL SÁ CAYE, para integrarem, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas atribuições originárias, Grupo Temático para acompanhar a ausência de vagas e estrutura técnica nas Unidades de Cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação (PGEA 00019.000.073/2024 - Port. 0611/2024/SUBADM).

DESIGNAR

- a Promotora de Justiça, CRISTIANE DELLA MÉA CORRALES, ID n. 3354148, na condição de Presidente, os Promotores de Justiça ANDRÉ LUIS NEGRÃO DUARTE, ID n. 3915719, FERNANDO CHEQUIM BARROS, ID n. 3426408, LEONARDO CHIM LOPES, ID n. 3438333, LUCIANO ALESSANDRO WINCK GALLICCHIO, ID n. 2942747, PEDRO JARDEL DA SILVA COPPETI, ID n. 3429253, RENATO MOURA TIRAPELLE, ID n. 3382222, VALDOIR BERNARDI DE FARIAS, ID n. 3435814, as Promotoras de Justiça CAMILE BALZANO DE MATTOS, ID n. 3435857, CARLA CARRION FRÓS, ID n. 3433161, CLEONICE RODRIGUES AIRES, ID n. 3429466 DANIELA LUCCA DA SILVA, ID n. 3433676, DANIELA TIMM FERREIRA, ID n. 3437442, DANIELI DE CÁSSIA COELHO, ID n. 3442284, FERNANDA SOARES PEREIRA, ID n. 3431428, MARISA LARA ADAMI DA SILVA, ID n. 3423433, TATIANA ALSTER, ID n. 3437663, para integrarem, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas atribuições originárias, Grupo Temático para Socioeducação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (PGEA 00019.000.073/2024 – Port. 0612/2024/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de março de 2024.

ISABEL GUARISE BARRIOS,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Torno público que a **Súmula n. 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público**, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 24 de agosto de 2011, com nova redação publicada em 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: **“A desistência da habilitação manifestada em editais para promoção e remoção deverá ser realizada apenas virtualmente, até às 23h59min do segundo dia útil que suceder àquele em que encerrado o prazo do respectivo edital.”** (PR.00975.00145/2023-4 - PGEA.00034.000.352/2023).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de março de 2024.

JULIANA BOSSARDI,

Promotor-Assessora.

EDITAL

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
39/2024	Promoção	Merecimento	Procurador de Justiça Substituto.
40/2024	Promoção	Antiguidade	Procurador de Justiça Substituto.
41/2024	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 74.
42/2024	Promoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final-4.
43/2024	Promoção	Merecimento	5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo, de entrância final.
44/2024	Promoção	Antiguidade	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Pelotas, de entrância final.





Porto Alegre, 21 de março de 2024.

Edição n. 3750

45/2024	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana, de entrância final.
46/2024	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santiago, de entrância intermediária.
47/2024	Promoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria, de entrância intermediária.
48/2024	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária-30.
49/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 76
50/2024	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Bagé, de entrância final.
51/2024	Remoção	Merecimento	10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final.
52/2024	Remoção	Antiguidade	24º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (4º PJ Regional do 4º Distrito de Porto Alegre).
53/2024	Remoção	Merecimento	8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final.
54/2024	Remoção	Antiguidade	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de entrância final.
55/2024	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul, de entrância final.
56/2024	Remoção	Antiguidade	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final.
57/2024	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo, de entrância intermediária.
58/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba, de entrância intermediária.
59/2024	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio, de entrância intermediária.
60/2024	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Camaquã, de entrância intermediária.
61/2024	Remoção	Merecimento	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga, de entrância intermediária.
62/2024	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, de entrância intermediária.
63/2024	Remoção	Merecimento	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Rosa, de entrância intermediária.



Porto Alegre, 21 de março de 2024.

Edição n. 3750

64/2024	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves, de entrância intermediária.
65/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento, de entrância intermediária.
66/2024	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho, de entrância inicial.
67/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha, de entrância inicial.
68/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 26.
69/2024	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti, de entrância inicial.

Os PROMOTORES interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n. 33/2008-PGJ, alterado pelo Provimento 21/2022-PGJ, para manifestarem interesse na habilitação.

Nos casos de promoção para as entrâncias final e intermediária, havendo interesse em exercer a opção para que a promoção se efetive na comarca de titularidade, conforme faculta o art. 4º da Lei Complementar n. 16.063/2023, esta deverá se efetivar por ocasião da habilitação, em razão de que os editais contemplarão a possibilidade de realização de promoções sucessivas, nos quais a vaga não provida em razão da opção retornará para a apreciação em ulterior rodada, seguindo-se o critério de forma alternada e aproveitando-se o mesmo edital e a mesma sessão de julgamento do Conselho Superior do Ministério Público, até o efetivo provimento do cargo por promoção.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula n. 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com nova redação publicada no DEMP em 21 de março de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de março de 2024.

JULIANA BOSSARDI,

Promotora-Assessora.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL N. 1/2024 – ARROIO GRANDE

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO GRANDE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

I – TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Arroio Grande**, conforme listagem abaixo:

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Nota Final
1º	ALISSA NUNES CUNHA	01	90

Arroio Grande, 20 de março de 2024.

CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN,

Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande,
Responsável pelo Processo Seletivo.



**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDÊNCIA – DIREITO****EDITAL N. 1/2024 – ARROIO GRANDE**

A **PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO GRANDE**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Arroio Grande**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 20/03/2024 a 27/03/2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	28/03/2024
Aplicação das provas	01/04/2024
Realização de entrevistas	01/04/2024
Publicação do resultado e da classificação final	02/04/2024

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital que será fixado no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça de Arroio Grande, localizada na Rua Joaquim Maria da Conceição Filho, 05, Arroio Grande/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do presente Processo Seletivo o interessado deverá:

2.1.1 - estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade;

2.1.2 – ser graduado em Direito;

2.1.3 - ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital OU, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 - não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento n. 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça de Arroio Grande, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **20 de março de 2024 a 27 de março de 2024, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Arroio Grande, localizada na Rua Joaquim Maria da Conceição Filho, 05, bairro Mirabeau Baltar, Arroio Grande – RS, fones (53)3262-3135 e (53)3262-1466, das 12 horas às 19 horas.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.





Porto Alegre, 21 de março de 2024.

Edição n. 3750

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de duas etapas que, somadas, totalizam um máximo de 100 pontos atribuíveis assim distribuídos:
- Uma prova dissertativa, com valor máximo atribuível de 50 pontos, que deverá ter no mínimo 15 e no máximo 25 linhas, abordando um dos temas referidos no programa (item 6 do presente edital);
- Entrevista, com valor máximo atribuível de 50 pontos.

5.3 A prova será realizada, preferencialmente, no dia 01/04/2024, às 9 horas, na sede da Promotoria de Justiça de Arroio Grande, localizada na Rua Joaquim Maria da Conceição Filho, 05, bairro Mirabeau Baltar, Arroio Grande – RS.

5.4 O tempo de realização da prova será de 01 hora e o candidato deverá se apresentar portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 A entrevista será realizada no dia 01/04/2024, logo após a conclusão da prova escrita, na sede da Promotoria de Justiça de Arroio Grande, localizada na Rua Joaquim Maria da Conceição Filho, 05, bairro Mirabeau Baltar, Arroio Grande – RS.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa abordará tema contemporâneo (relacionado à atuação do Ministério Público);

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;





Porto Alegre, 21 de março de 2024.

Edição n. 3750

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento n. 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal; 10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

10.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.10 cópia do diploma do curso superior;

10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n. 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Arroio Grande 19 de março de 2024

CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN,
Promotora de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.





Porto Alegre, 21 de março de 2024.

Edição n. 3750

EDITAL N. 129/2024

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **TIAGO WOLFFENBUTTEL**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que manifeste se possui interesse em realizar a confissão e, se sim, se possui interesse em celebrar o acordo de não persecução penal, no prazo de 05 dias, por meio de advogado ou, no prazo de 10 dias, por meio de defensor público (artigo 128, inciso I, da LC n. 80/94), por escrito, preferencialmente em meio eletrônico nos autos do Procedimento Policial n. **5020039-11.2023.8.21.0019**, que tramita na Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo. **Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO, em Novo Hamburgo, vinte de março de 2022.

FABIANO REDIVO SILVA,
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 130/2024

De ordem, nos termos do artigo 4º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ANDERSON CASSIANO DA SILVA RIBEIRO**, sobre a negativa de oferta da proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público, referente ao procedimento distribuído no Judiciário sob o n. **500410504.2021.8.21.0077**, na 3.ª Vara Judicial desta Comarca, quanto à prática do delito tipificado no artigo 155, *caput*, do Código Penal, no dia 09 de outubro de 2021, em Venâncio Aires/RS, cientificando-o do prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, requerer a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça. **Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES, em 20 de março de 2024.

FERNANDO BUTTINI,
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.